



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PROJETO DE LEI Nº**

Em 05 de março de 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.646.569,52.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.646.569,52 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.398/2023.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 05 de março de 2024.



Assinado de forma digital  
por MARIA DE FATIMA  
PACHECO:94448043720  
Dados: 2024.03.05 16:25:33  
-03'00'

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO I**

<b>CÓDIGOS</b>			<b>VALORES</b>
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>REFORÇO</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01-12.365.0085.2.098	4657	3390.93	283.876,17
<b>FMS</b>			
36.01-10.302.0120.1.051	4658	4490.52	720.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	4660	3390.30	2.424,90
36.01-10.302.0120.2.095	4661	3390.30	60.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	4662	3390.30	23.256,00
36.01-10.302.0120.2.095	4663	3390.30	120.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	4664	3390.30	43.632,00
36.01-10.302.0120.2.095	4665	3390.30	24.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	4666	3390.30	300.954,02
36.01-10.302.0120.2.095	4667	3390.30	226,43
36.01-10.302.0120.2.095	4668	3390.30	68.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.646.569,52</b>



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

**JUSTIFICATIVA AO PL DE 05 DE MARÇO DE 2024 - VALOR TOTAL: R\$ 1.646.569,52**

**MENSAGEM Nº 0.015/2024**

**ASSUNTO:** Abertura de Crédito Adicional Especial - **Superávit Financeiro**

Segue necessidade de novas dotações orçamentárias, no âmbito da Lei nº 2.398/2023, apresentada pela Unidade Orçamentária, conforme especificações abaixo:

**REFORÇO** (contas a serem criadas)

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	FICHA	ELEMENTO	FONTE	FINALIDADE
Secretaria Municipal de Educação	4657	Indenizações e Restituições	1.569-03	Valor a restituir ao FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) referente aos rendimentos bancários correspondentes ao valor repassado à Prefeitura Municipal de Quissamã para construção da Creche Municipal Júlia Pessanha de Souza.
Fundo Municipal de Saúde	4658	Equipamentos e Material Permanente	1.601-01	Recurso advindo do Fundo Nacional Saúde destinado à aquisição de equipamento hospitalar (Adesão de Ventilador Pulmonar).
Fundo Municipal de Saúde	4660	Material de Consumo	1.707-01	Conforme a Portaria GM/MS 3.139, de 8 de fevereiro de 2024, Dispõe sobre a aplicação de saldos financeiros dos recursos transferidos para enfrentamento à pandemia de COVID-19 no período de 2020 a 2022 para custeio de ações e serviços de saúde.
Fundo Municipal de Saúde	4661	Material de Consumo	1.602-02	
Fundo Municipal de Saúde	4662	Material de Consumo	1.602-03	
Fundo Municipal de Saúde	4663	Material de Consumo	1.602-04	
Fundo Municipal de Saúde	4664	Material de Consumo	1.602-05	
Fundo Municipal de Saúde	4665	Material de Consumo	1.602-10	
Fundo Municipal de Saúde	4666	Material de Consumo	1.602-14	
Fundo Municipal de Saúde	4667	Material de Consumo	1.621-05	
Fundo Municipal de Saúde	4668	Material de Consumo	1.621-11	

MARINA OLIVEIRA  
CHAGAS:1107721  
6793

Assinado de forma digital por MARINA OLIVEIRA CHAGAS:11077216793  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=34020235000167, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=MARINA OLIVEIRA CHAGAS:11077216793  
Dados: 2024.03.05 16:08:49 -03'00'